



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 58/2021**

**Senhora Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentá-los (as), cordialmente a senhora presidente, bem como, aos demais vereadores (as) com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o **Projeto de Lei nº 58/2021, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER AS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação e aprovação do presente projeto de Lei Municipal.

O Presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a ceder de forma gratuita as dependências da biblioteca Municipal as quartas e quintas feiras a noite para a realização dos cursos de Veterinária e Zootecnia da Sinatep.

De conformidade com o disposto no art 205 da Constituição Federal “...**A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho**”.

Diante do exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, para que possamos dar andamento aos demais procedimentos legais necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS, 26 DE AGOSTO DE 2021.**

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 58/2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
CEDER AS DEPENDÊNCIAS DA BIBLIOTECA  
PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder de forma gratuita as dependências da biblioteca nas quartas e quintas feiras a noite para a realização dos cursos de Veterinária e Zootecnia da Sinatep.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA  
VISTA DAS MISSÕES-RS, 26 DE AGOSTO DE 2021.**

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**